



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 2314/2020

Abre Crédito adicional no orçamento 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019,

DECRETO

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no orçamento em curso, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

| | | |
|--|---|----------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | |
| 0401.04.123.0016.2009.33903900000000.(5232.9) | Outros Serviços Terceirizados Pessoa Jurídica | R\$. 2.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 0607.27.812.0068.1023.44905100000000.(28097.6) | Obras e Instalações | R\$. 11.447,77 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | |
| 0901.08.244.0042.1047.44905100000000.(48534.9) | Obras e Instalações | R\$. 54.322,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR | | R\$.67.769,77 |

Art. 2º. Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recurso(s):

a) Redução da(s) seguinte(s) dotação (ções):

| | | |
|---|---|------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO | | |
| 0502.15.451.0077.1012.44903000000000.(10320.9) | Material de Consumo | R\$.7.322,00 |
| 0502.15.451.0077.2023.33903000000000.(12270.0) | Material de Consumo | R\$.2.000,00 |
| 0502.18.541.0080.2026.33903900000000.(13124.5) | Outros Serviços Terceirizados PJ | R\$.17.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE | | |
| 0606.13.392.0074.2042.33903100000000.(27645.6) | Premiação Cult. Artist. Cientif. Desporto | R\$.2.000,00 |
| 0606.13.392.0074.2042.33903600000000.(27751.7) | Outros Serv. De Terc. Pessoa Física | R\$.1.447,77 |
| 0606.13.392.0074.2042.33903900000000.(27837.8)) | Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica | R\$.8.000,00 |
| ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | | |
| 1002.99.999.0131.0021.99999999010000.(53940.6) | Reserva de Contingencia – Geral | R\$.30.000,00 |
| TOTAL DA REDUÇÃO | | R\$. .67.769,77 |

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, 06 DE AGOSTO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

<https://www.portalbrasil.net/ipca/>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:
prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<https://www.portalbrasil.net/ipca/>

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail:

prefeitura@novaboavistas.com.br

www.novaboavistas.com.br